

Artigo 131.º A renovação da licença fora do prazo previsto nos artigos anteriores fica sujeita a uma taxa igual ao dobro da estabelecida na alínea b) do n.º 2 da Tabela IV anexa ao presente Regulamento.

Tabela IV

**Emolumentos e taxas**

1. ....
2. ....
- a) .....
- b) Renovação da licença:
  - b.1) Estabelecimentos hoteleiros de luxo — 12 500,00 patacas;
  - b.2) Estabelecimentos hoteleiros de 5 estrelas — 11 250,00 patacas;
  - b.3) Estabelecimentos hoteleiros de 4 estrelas — 10 000,00 patacas;
  - b.4) Estabelecimentos hoteleiros de 3 estrelas e de 2 estrelas — 8 750,00 patacas;
  - b.5) Estabelecimentos similares de luxo — 6 250,00 patacas;
  - b.6) Estabelecimentos similares de 1.ª e 2.ª classe — 3 750,00 patacas;
  - b.7) Restantes estabelecimentos similares — 2 500,00 patacas.

Governo de Macau, aos 17 de Julho de 1997.

Publique-se.

O Encarregado do Governo, *Vítor Rodrigues Pessoa*.

**Portaria n.º 174/97/M  
de 21 de Julho**

Tendo sido submetido à aprovação do Governador, nos termos dos artigos 17.º e 18.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, o 1.º orçamento suplementar do Cofre de Justiça e dos Registos e Notariado para o ano económico de 1997;

Ouvido o Conselho Consultivo;

Usando da faculdade conferida pelas alíneas b) e e) do n.º 1 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, o Encarregado do Governo manda:

Artigo único. É aprovado o 1.º orçamento suplementar do Cofre de Justiça e dos Registos e Notariado, relativo ao ano económico de 1997, no montante de 18 100 064,17 patacas (dezoito milhões, cem mil e sessenta e quatro patacas e dezassete avos), que faz parte integrante da presente portaria e baixa assinado pelo respectivo Conselho Administrativo.

Governo de Macau, aos 17 de Julho de 1997.

Publique-se.

O Encarregado do Governo, *Vítor Rodrigues Pessoa*.

第一百三十一條 執照如在上數條規定期間以外續期，則須繳付相當於本規章附表IV第二款b項所定金額兩倍之費用。

**表 IV  
手續費及費用**

- 一、 .....
- 二、 .....
- a) .....
- b) 執照之續期：
  - b.1) 豪華酒店場所 澳門幣12,500.00元
  - b.2) 五星級酒店場所 澳門幣11,250.00元
  - b.3) 四星級酒店場所 澳門幣10,000.00元
  - b.4) 三星級及二星級酒店場所 澳門幣8,750.00元
  - b.5) 豪華同類場所 澳門幣6,250.00元
  - b.6) 一級及二級同類場所 澳門幣3,750.00元
  - b.7) 其他同類場所 澳門幣2,500.00元

一九九七年七月十七日於澳門政府。

命令公布。

護理總督 貝錫安

**訓令 第 174/97/M 號  
七月二十一日**

鑑於司法、登記暨公證公庫一九九七經濟年度第一追加預算，已根據九月二十七日第53/93/M號法令第十七條及第十八條之規定呈交總督核准；

經聽取諮詢會意見後；

護理總督行使《澳門組織章程》第十六條第一款b項及e項所賦予之權能，下令：

獨一條 核准由司法、登記暨公證公庫行政管理委員會簽署之司法、登記暨公證公庫一九九七經濟年度第一追加預算，金額為澳門幣18,100,064.17（一千八百一十萬零六十四元一角七分），該預算成為本訓令之組成部分。

一九九七年七月十七日於澳門政府。

命令公布。

護理總督 貝錫安

## Cofre de Justiça e dos Registos e Notariado

## 1.º orçamento suplementar

relativo ao ano económico de 1997

司法、登記暨公證公庫一九九七經濟年度第一追加預算

CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA 經濟分類	DESIGNAÇÃO 名稱	IMPORTÂNCIAS 金額
	<b>RECEITAS DE CAPITAL:</b> 資本收入	
13-00-00-00	Outras receitas de capital: 其他資本收入	
13-01-00-00	Excesso de saldo de gerência anterior..... 上年度管理結餘之增加	\$ 18,100,064.17
	<b>DESPESAS CORRENTES:</b> 經常開支	
05-04-00-00	Outras despesas correntes: 其他經常開支	
05-04-00-01	Dotação Provisional..... 備用金撥款	\$ 18,100,064.17

Aprovado pelo Conselho Administrativo, em sessão de 3 de Abril de 1997. — O Presidente, *Carlos Alberto dos Santos Ferreira Dias*. — O Vogal, *Mário João Sequeira Anacoreta* — O Vogal, substituto, *Ivens Lopes Fazenda*.

一九九七年四月三日於行政管理委員會會議通過。

主席 鄧嘉思

委員 馬志韜

代委員 布宏達

## Portaria n.º 175/97/M

de 21 de Julho

Tendo sido submetido à aprovação do Governador, nos termos do artigo 47.º da Lei n.º 24/88/M, de 3 de Outubro, e do n.º 3 do artigo 21.º da Lei n.º 11/93/M, de 27 de Dezembro, o 1.º orçamento suplementar do Leal Senado de Macau para o ano económico de 1997;

Ouvido o Conselho Consultivo;

Usando da faculdade conferida pelas alíneas b) e e) do n.º 1 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, o Encarregado do Governo manda:

Artigo único. É aprovado o 1.º orçamento suplementar do Leal Senado de Macau, relativo ao ano económico de 1997, que desdota em 22 355 892,38 patacas (vinte e dois milhões, trezentas e cinquenta e cinco mil, oitocentas e noventa e duas patacas e trinta e oito avos) o orçamento ordinário, derivado da redução do saldo inicialmente previsto do ano económico de 1996, que faz parte integrante da presente portaria e baixa assinado pelo respectivo presidente.

Governo de Macau, aos 17 de Julho de 1997.

Publique-se.

O Encarregado do Governo, *Vitor Rodrigues Pessoa*.

## 訓令 第175/97/M號

七月二十一日

鑑於澳門市政廳一九九七經濟年度第一追加預算，已根據十月三日第24/88/M號法律第四十七條以及十二月二十七日第11/93/M號法律第二十一條第三款之規定呈交總督核准；

經聽取諮詢會意見後；

護理總督行使《澳門組織章程》第十六條第一款b項及e項所賦予之權能，下令：

獨一條 核准由澳門市政廳主席簽署之澳門市政廳一九九七經濟年度第一追加預算。此項預算因原來預計之一九九六年度結餘減少，故由平常預算中抽調澳門幣22,355,892.38（二千二百三十五萬五千八百九十二元三角八分），該預算成為本訓令之組成部分。

一九九七年七月十七日於澳門政府。

命令公布。

護理總督 貝錫安